

CONTRATO Nº 20190090

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.528.843/0001-81, representado pelo(a) Sr.(a) LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 734.079.092-68, residente na RODOVIA PA 150, e de outro lado a firma ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.581.445/0001-82, estabelecida à TV SN 08, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67130-235, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, residente na , Ananindeua-PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 001.069.532-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-004PMJ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ- PARÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. MATERIAL DE EXPEDIENTE - FMS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020386	ARQUIVO MORTO - Marca.: POLYCAR	UNIDADE	2.000,00	4,750	9.500,00
020388	BASTÃO DE COLA QUENTE - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	6.000,00	0,980	5.880,00
020391	TRANSPARENTE (11,3MM X 30CM), BASTÃO PARA COLA QUENTE.	UNIDADE	9.195,00	0,420	3.861,90
020396	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, EM LATEX NATURAL, NUMERO 40 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	200,00	19,500	3.900,00
020397	CALCULADORA 12 DÍGITOS - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	46.050,00	0,790	36.379,50
020399	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM.	UNIDADE	41.600,00	0,790	32.864,00
020402	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - Marca.: COMPACTO	UNIDADE	13.500,00	0,790	10.665,00
020404	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - Marca.: COMPACTO	UNIDADE	3.490,00	0,680	2.373,20
020408	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - Marca.: COMPACTO	UNIDADE	500,00	5,100	2.550,00
020411	CARTOLINA BRANCA - Marca.: MILENIUM	FOLHA	965,00	11,750	11.338,75
020413	CLIPS DOURADO - Marca.: ACC	CAIXA	1.480,00	1,960	2.900,80
020415	CLIPS DOURADO, Nº 5/0, CAIXA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.190,00	2,720	5.956,80
020416	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - Marca.: ACC	CAIXA	990,00	1,150	1.138,50
020417	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	700,00	2,500	1.750,00
020419	CLIPS GALVANIZADO Nº3 - Marca.: ACC	UNIDADE	2.000,00	2,680	5.360,00
020421	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADOS - Marca.: ACC	UNIDADE	1.700,00	11,900	20.230,00
020423	ESTILETE MÉDIO - Marca.: LEONORA	UNIDADE	2.700,00	5,700	15.390,00
020425	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA ESTREITA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 9,5 X 0,04 X 0,8 CM.	UNIDADE	893,00	52,000	46.436,00
020429	GRAMPEADOR - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	1.445,00	24,000	34.680,00
020436	GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRAMPOS 24/624/8, 24/10, 24/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	47.174,00	0,580	27.360,92
	GRAMPEADOR DE MESA - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE			
	ESTRUTURA METÁLICA; BASE DE BORRACHA; MEDINDO 20X4, 5X8,5 CM (COMPR. X LARG. FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR PRETO (EMPUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2).	UNIDADE			
	LÁPIS PRETO - Marca.: BIC	UNIDADE			
	LÁPIS PRETO Nº02, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02MM DE ESPESURA. COMO PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES DIMENSÕES: 175MM X 07MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO	UNIDADE			

020437	E COMPOSIÇÃO. LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18 - Marca.: MAM PACOTE LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	350,00	5,270	1.844,50
020449	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Marca.: TILIO UNIDADE LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/My, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/My, IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0 X 216,0 MM.	400,00	7,480	2.992,00
020455	PAPEL SULFITE A4 - Marca.: REPORT CAIXA PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/My - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM EMBALAGEM FECHADA, COIXA COM 10 RESMAS.	5.700,00	220,000	1.254.000,00
020459	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL - Marca.: THOSEN CAIXA PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	483,00	2,100	1.014,30
020463	PERFURADOR EM METAL COM 2 FUROS - Marca.: LEONORA UNIDADE PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS.	400,00	54,000	21.600,00
020467	PILHA ALKALINA AA - Marca.: ELGIN UNIDADE TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	160,00	7,020	1.123,20
020468	PILHA ALKALINA AAA 2X1 - Marca.: ELGIN UNIDADE	955,00	7,880	7.525,40
020469	PILHA ALKALINA GRANDE D - Marca.: ELGIN UNIDADE	925,00	25,920	23.976,00
020472	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS 05 MILIMETROS - Marca.: ISOFORT UNIDADE PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESURAS:05MM.	890,00	1,710	1.521,90
020474	RÉGUA 30CM - Marca.: MAPED UNIDADE RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA.	5.660,00	0,600	3.396,00
020478	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO CAIXA COM 5 CAIXA .000 UNIDADES - Marca.: ACC	1.740,00	6,000	10.440,00
020479	UMEDECEDOR DE DEDOS - Marca.: JAPAN STAMP UNIDADE	325,00	2,130	692,25
020481	PAPEL CARTÃO - Marca.: CARTAZ UNIDADE	10.099,00	1,070	10.805,93
020486	MATERIAL EM PAPEL FOSCO, TAMANHO 50X70, CORES VARIADAS. PASTA ABA ELÁSTICA LARGA PLÁSTICA - Marca.: ACP UNIDADE PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, ATÓXICA. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA. ESPESURA 0,35MM.	900,00	3,380	3.042,00
020487	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO - Marca.: DAC UNIDADE PASTA CATÁLOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 25 (VINTE E CINCO) PLÁSTICOS, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.000,00	10,400	10.400,00
020488	PASTA FICHÁRIO - Marca.: FRAMA UNIDADE	960,00	35,030	33.628,80
020490	ALMOFADA Nº3 TINTA PRETA PARA CARIMBO - Marca.: JAPA UNIDADE Nº3 TINTA AZUL.	300,00	8,820	2.646,00
020491	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA - M UNIDADE arca.: POLIBRAS PASTA COM ELÁSTICO PARA DOC. TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.	3.050,00	2,370	7.228,50
020493	TNT - Marca.: IMP ROLO CORES DIVERSAS, BRANCO, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO, MARROM, ROSA E ETC... TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45 G/M.	645,00	176,000	113.520,00
020494	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - Marca.: JAPAN ST UNIDADE TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, EM COR, TUBO COM 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 ANOS.	360,00	3,700	1.332,00
020495	PLACA DE ISOPOR 10 MM - Marca.: ISOEST UNIDADE	590,00	2,420	1.427,80
020496	PLACA DE ISOPOR 15 MM - Marca.: ISOEST UNIDADE	490,00	3,800	1.862,00
020498	PRANCHETA MANUAL - Marca.: STALO UNIDADE	120,00	11,190	1.342,80
020499	MATERIAL E ACRÍLICO. COLA BRANCA ESCOLAR 90G - Marca.: MARIPEL UNIDADE COLA BRANCA ESCOLAR, 90 G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE. SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. É MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA.	1.865,00	1,530	2.853,45
020500	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO - Marca.: CIS UNIDADE PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO. TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 19 CM E COM 7,5	60,00	41,340	2.480,40
020501	COLA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: ISORTE CAIXA COLA ISOPOR 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	500,00	3,390	1.695,00
020502	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML - Marca.: JOCAR UNIDADE	795,00	2,000	1.590,00
020503	CANETA MARACA TEXTOS, COR AMARELO FLUORESCENTE - Mar ca.: JOCAR UNIDADE GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	100,00	1,480	148,00
020504	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE	300,00	6,380	1.914,00
020506	ENVELOPE PARA CONVITE PEQUENO (16X21)CM - Marca.: CE UNIDADE LUCART EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO (16X21) CM.	4.675,00	0,180	841,50
020507	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA - Marca.: MERCU UNIDADE BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.	100,00	0,600	60,00
020508	TRITURADOR - Marca.: FELLOWES UNIDADE COM CAPACIDADE PARA TRITURAR PAPEL, CANETA E CD.	20,00	340,000	6.800,00
020509	PASTA ARQUIVO - Marca.: POLIBRAS UNIDADE REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X	200,00	12,120	2.424,00

	85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
020510	PASTA SUSPENSÃO - Marca.: POLYCARD UNIDADE PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÕES DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDENDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO É PRAZO DE VALIDADE.	6.550,00	12,500	81.875,00
020511	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 - Marca.: FILIPAPEL CAIXA 240 G. CAIXA COM 50 FOLHAS.	200,00	22,170	4.434,00
020512	ENVELOPE TIPO SACO - Marca.: SCRITY UNIDADE AMARELO GRANDE, MED 31 CM ALTURA X 34 CM DE LARGURA GRAMATURA.	999,00	0,570	569,43
020513	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, MÉDIO - Marca.: SCRITY UNIDADE MED. 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA GRAMATURA 90 GR.	800,00	0,340	272,00
020514	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, PEQUENO - Marca.: SCRIT UNIDADE MED. 17 CM ALT. X 25 CM LARG. GRAMATURA 90 GR.	600,00	0,200	120,00
021023	ALFINETE P/ MARCAÇÕES DE MAPAS CORES SORTIDAS - Marc a.: CIS CAIXA	140,00	2,800	392,00
021025	ALFINETE PARA MARCAÇÃO DE MAPAS, AMARELO - Marca.: L EONORA CAIXA	35,00	3,240	113,40
021051	ALMOFADA Nº 03 TINTA AZUL PARA CARIMBO - Marca.: JAP UNIDADE AN STAMP	300,00	6,750	2.025,00
	Nº 03 TINTA AZUL			
021057	APONTADOR DE LÁPIS - Marca.: CIS CAIXA	1.000,00	41,500	41.500,00
021059	BALÕES CORES DIVERSAS - Marca.: SÃO ROQUE PACOTE	4.000,00	4,950	19.800,00
021064	BARBANTES CORES DIVERSAS - Marca.: SÃO JOÃO ROLO BARBANTE CORES 4/6 - 180G PARA CROCHÊ, TRICÓ E ARTESANATO, PRODUZIDOS DE FORMA SUSTENTÁVEL, OS BARBANTES APRESENTAM QUALIDADE DE MACIEZ, BELEZA E VERSATILIDADE. DIVERSAS CORES.PODER SER UTILIZADO PARA ARTESANATO, ROUPAS EM GERAL, LEMBRANCINHAS, PRESENTES, EMBRULHOS, DECORAÇÕES, PANO DE PRATO E COPA, ETC. CONTEM: 1 UNIDADE Nº 06 - PESO LÍQUIDO 1800 G AGULHA DE CROCHÊ 3 A 3,5 MM. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO NO MÍNIMO.	500,00	17,350	8.675,00
021065	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50 MM - Marca.: STYROFORE UNIDADE BOLA EM ISOPOR TAMANHO DE 50MM PEQUENA.	1.190,00	0,460	547,40
021067	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100 MM - Marca.: STYROFORE UNIDADE BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100 MM.	1.190,00	1,390	1.654,10
021069	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 200 MM - Marca.: STYROFORE UNIDADE BOLA DE ISOPOR TAMANHO 200 MM	1.190,00	6,110	7.270,90
021071	BORRACHA BRANCA TK - Marca.: MARIPEL UNIDADE	2.000,00	1,490	2.980,00
021074	CADERNO BROCHURA GRANDE - Marca.: TILIBRA UNIDADE	2.000,00	4,050	8.100,00
021076	CADERNO BROCHURA PEQUENO - Marca.: TILIBRA UNIDADE	2.000,00	2,450	4.900,00
021077	CADERNOS DE DESENHO 60 FLS - Marca.: TILIBRA UNIDADE	1.000,00	2,180	2.180,00
021080	CADERNOS DE DESENHO - MÉDIO - Marca.: TILIBRA UNIDADE CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, COSTURADO, FORMATO 140 X 200 MM, CAPA SIMPLES.	1.000,00	3,650	3.650,00
021083	CARTOLINA (CORES DIVERAS) - Marca.: MILENIUM FOLHA	5.000,00	0,630	3.150,00
021085	CLIPES GALVANIZADOS Nº 04 - Marca.: ACC CAIXA	2.000,00	41,000	82.000,00
021087	CLIPES Nº 05 GALVANIZADOS - Marca.: ACC CAIXA	805,00	27,000	21.735,00
021088	CLIPS Nº 5/9 GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500 G. CAIXA	2.055,00	2,320	4.767,60
021089	COLA ALTO RELEVO - Marca.: ACRILEX UNIDADE	500,00	1,250	625,00
021104	COLORSET EM COR - Marca.: ANSON UNIDADE COLORSET EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66 CM). (VARIAS CORES).	2.000,00	0,800	1.600,00
021105	CORDA COMUM (FIBRA DE COCO) - Marca.: SISALANDIA METRO	385,00	19,670	7.572,95
021110	DUREX COLORIDO - Marca.: EUROCEL UNIDADE DUREX COLORIDO.	200,00	0,870	174,00
021111	ENVELOPE PAPEL MADEIRA- PEQUENO - Marca.: SCRITY UNIDADE	875,00	45,110	39.471,25
021114	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA- GRANDE - Marca.: SCRITY UNIDADE ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA GRANDE, MEDINDO 31 CM DE ALTURA X 41 CM DE LARGURA GRAMATURA 90 GR.	3.500,00	0,560	1.960,00
021115	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA- MÉDIO - Marca.: SCRITY UNIDADE MEDINDO 24 CM DE ALTURA X 34 CM DE LARGURA. GRAMATURA 90 GR.	1.200,00	0,410	492,00
021117	ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO (21X15) CM - Marca.: ACR UNIDADE EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO (21X15) CM.	875,00	0,320	280,00
021119	ESPELHO 40 CM X 120 CM - Marca.: TECKLINE UNIDADE	400,00	72,000	28.800,00
021124	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC - Marca.: MAPED PACOTE DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	350,00	125,000	43.750,00
021126	ESQUADRO 45 X 16 CM - Marca.: CIS UNIDADE ESQUADRO 45 X 16 CM EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE.	175,00	1,100	192,50
021130	ESTILETE GRANDE C/ TRAVA - Marca.: BIC UNIDADE ESTILETE CORPO PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0 CM.	743,00	2,000	1.486,00
021132	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS INKJET LASER Nº 12,7 MM X 44 UNIDADE 45 MM - Marca.: BIC	600,00	17,400	10.440,00
021134	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS Nº 25,4 MM X 101,6 MM - Marc a.: BIC UNIDADE	600,00	17,000	10.200,00
021136	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS INKJET LASER Nº 25,4 MM X 66 UNIDADE	600,00	17,950	10.770,00

021138	,7 MM - Marca.: BIC ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS INKJET LASER Nº 33,9 MM X 10	UNIDADE	600,00	17,950	10.770,00
021159	1,6 MM - Marca.: BIC ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS INKJET LASER Nº 50,8 MM X 10	UNIDADE	600,00	17,950	10.770,00
021175	1,6 MM - Marca.: BIC FELTRO CORES SORTIDAS - Marca.: SÃO PAULO FELTRO CORES VARIADAS - PREFERENCIA PARA AS CORES VERDE, PRETO, VERMELHO E AZUL.	METRO	2.200,00	2,500	5.500,00
021178	FITA ADESIVA DE PAPELARIA DE POLIPROPILENO - Marca.: ROLO EUROCEL	ROLO	2.000,00	3,600	7.200,00
021180	MEDINDO 12 MM X 40 M; TRANSPARENTE, FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO 25 MM X 50 M; TRANSPARENTE.	UNIDADE	2.000,00	1,070	2.140,00
021181	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M. - Ma	UNIDADE	80,00	3,180	254,40
021182	FITA MÉTRICA ADAPTADA - Marca.: WCS	UNIDADE	100,00	2,070	207,00
021183	FOLHA DE E.V.A MEDINDO (45 X 50) COM CORES VARIADAS. - Marca.: IBEL	UNIDADE	11.345,00	1,680	19.059,60
021441	MASSA DE MODELAR - Marca.: MARIPEL NÃO TÓXICO; EMBALAGEM COM 12 (DOZE) CORES DISTINTAS; A MASSA DE MODELAR NÃO DEVE ESFARELAR NEM ENDURECER E DEVERÁ SER MACIA. COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO. REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NÚMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	600,00	3,780	2.268,00
021473	PAPEL 40 KG - Marca.: SCRT PAPEL 40 KG, DIMENSÕES DA FOLHA 96X66 CM. COR BRANCA.	FOLHA	9.000,00	0,900	8.100,00
021475	PAPEL CAMURÇA - Marca.: LOC CORES PAPEL CAMURÇA, EM COR, EM FOLHA MEDINDO 40X60 CM. (VÁRIAS CORES).	FOLHA	2.055,00	1,000	2.055,00
021492	PAPEL COLORSET CORES SORTIDAS - Marca.: CANSON PAPEL COLORSET CORES SORTIDAS EMBALAGEM CONTENDO 20 FOLHAS.	UNIDADE	6.950,00	0,880	6.116,00
021494	PAPEL CONTACT - Marca.: LASTCOVER TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45 CM X 10 M.	ROLO	400,00	27,500	11.000,00
021496	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210 X 297 MM. - Marca .: BAHIA	PACOTE	375,00	21,450	8.043,75
021504	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 210 X 297 MM, 180 G/MY, 50 FLS.	UNIDADE	5.200,00	1,100	5.720,00
021513	PAPEL LAMINADO EM COR MEDINDO (50X60) CM - Marca.: C ROMUS	UNIDADE	1.950,00	0,870	1.696,50
021514	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS) - Marca.: CROMUS PAPEL LAMINADO, EM COR, MEDINDO (50 X 60) CM. -VÁRIAS CORES.	FOLHA	1.600,00	0,770	1.232,00
021515	PAPEL MADEIRA - Marca.: KRAFT PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120 GRAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	300,00	24,990	7.497,00
021517	PAPEL SULFITE OFÍCIO 120 GR. - Marca.: PREMIUM PASTA ABA COM ELÁSTICO DE PAPEL CORES VARIADAS - Mar ca.: POLYCART	CAIXA UNIDADE	3.800,00	1,720	6.536,00
021518	PILHA PEQUENA AA RECARREGÁVEL - Marca.: ELGIN	UNIDADE	800,00	44,300	35.440,00
021519	PILHA RECARREGÁVEL "AAA" - Marca.: ELGIN	UNIDADE	800,00	44,300	35.440,00
021521	PILHA COMUM NACIONAL AA - Marca.: ELGIN	UNIDADE	825,00	0,990	816,75
021522	PILHA COMUM AAA - Marca.: ELGIN	UNIDADE	925,00	1,330	1.230,25
021523	PILHA COMUM GRANDE D - Marca.: ELGIN	UNIDADE	800,00	26,660	21.328,00
021524	PINCEL ATÔMICO PRETO - Marca.: MARIPEL PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMPA, INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	400,00	31,950	12.780,00
021525	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Marca.: MARIPEL PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMPA, INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	400,00	32,090	12.836,00
021541	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	672,00	24,050	16.161,00
021707	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	672,00	16,600	11.155,20
021709	PORTA CARIMBO MÍNIMO 10 - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	180,00	10,600	1.908,00
021712	PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO - Marca.: DEIJO PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÉ. DIMENSÕES: 150X65X90.	UNIDADE	300,00	21,150	6.345,00
021715	PORTA OBJETOS COM NO MÍNIMO 3 REPARTIÇÕES - Marca.: DEIJO	UNIDADE	300,00	23,900	7.170,00
021742	RÉGUA 60 CM - Marca.: CIS RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 60 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	1.797,00	3,400	6.109,80
021762	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRANDE - Marca.: CIS	UNIDADE	94,00	89,000	8.366,00
021769	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE AÇO - Marca.: ACC COBREADO 26/6 CX COM 5000 GRAMPOS POR CAIXA	CAIXA	999,00	6,050	6.043,95
021778	VELCRO - Marca.: VELCRO	METRO	1.750,00	17,000	29.750,00
021792	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: JAPAN STAMP	UNIDADE	90,00	3,780	340,20
021793	TINTA PARA CARIMBO PRETO - Marca.: JAPAN STAMP	UNIDADE	90,00	3,900	351,00
021794	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR AZUL - Marca.: MARIPEL	CAIXA	90,00	24,170	2.175,30
021795	CX C/ 12 UNIDADE. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 COM ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4X7 MM. PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR PRETA - Marca. .: MARIPEL	CAIXA	90,00	24,170	2.175,30
021805	CX C/ 12 UNIDADE. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM. ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM.	UNIDADE	1.600,00	1,650	2.640,00
021806	PASTA CANELADA - Marca.: POLIBRAS RESINA POLIPROPILENO, FRISO PARA CANALETA DE 307 MM.	UNIDADE	1.050,00	13,280	13.944,00

021807	PASTA COM ABA E ELASTICO - Marca.: POLYCART EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO: PESANDO 290 G/ M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOS DE METAL; CORES DIVERSAS.	UNIDADE	2.450,00	1,570	3.846,50
021809	PASTA COM GRAMPO TRILHO - Marca.: POLYCART PLASTIFICADA 235 X 325 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1.050,00	1,970	2.068,50
021810	PASTA POLIONDA A2 - Marca.: POLIBRAS A2 715 X 500 X 32 BORDADA COM ALÇA	UNIDADE	2.030,00	3,310	6.719,30
021811	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS - Marca.: ACP A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	UNIDADE	270,00	14,940	4.033,80
021812	PASTA SANFONADA A4 - Marca.: VELLO COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHADA DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES DAS DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS.	UNIDADE	70,00	42,430	2.970,10
021813	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - Marca.: ACP COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, TAMAMHO 238 MM X 335 MM X 15 M.	UNIDADE	1.890,00	1,920	3.628,80
021814	PERCEVEJO DOURADO CX COM 100 UNIDADE - Marca.: ACC	CAIXA	490,00	2,370	1.161,30
021834	PLACA DE ISOPOR 2 CM - Marca.: ISOERT	FOLHA	175,00	4,420	773,50
021835	PLACA DE ISOPOR 4 CM - Marca.: ISOERT	FOLHA	245,00	9,020	2.209,90
021836	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE - Marca.: WA COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE	315,00	11,480	3.616,20
021837	PRANCHETA DE MADEIRA MDF - Marca.: STALO	UNIDADE	315,00	4,170	1.313,55
021838	PROTETOR PORTA DOCUMENTOS (CARTEIRINHA PLÁSTICA) - M arca.: DAC	UNIDADE	1.645,00	1,220	2.006,90
	COM ABA, TRANSPARENTE, REF. P-7. MEDINDO 80 MM X 110 MM.				
021840	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - Marca.: STALO	UNIDADE	28,00	69,000	1.932,00
021843	90 CM X 120 CM X MOLDURA EM ALUMINIO. TESOURA EM AÇO INOX - Marca.: LÉOLÉO	UNIDADE	220,00	6,270	1.379,40
	CABO PLÁSTICO; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM)CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
021845	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - Marca.: CIS	UNIDADE	400,00	2,370	948,00
021851	BLOCO DE AVISO AUTÔ COLANTE - Marca.: 3M 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38 MM X 51 MM.	UNIDADE	900,00	5,570	5.013,00
021852	BLOCO DE PAPEL 38 X 50 - Marca.: BAHIA COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 UNIDADES. IDEAL PARA ANOTAR RECADOS, LEMBRETES E NUMEROS.	UNIDADE	900,00	5,140	4.626,00
021853	BLOCO DE PAPEL 76 X 102 - Marca.: BAHIA COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 UNIDADES. IDEAL PARA ANOTAR RECADOS, LEMBRETES E NUMEROS.	UNIDADE	910,00	6,860	6.242,60
021854	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - Marca.: SÃO DOMINGOS COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE).	UNIDADE	1.000,00	6,880	6.880,00
021856	CANETA MARCA TEXTO - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	750,00	1,700	1.275,00
	CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPAÇO SUPER FLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRACÔ, 1 MM PARA SUBLINHAR E 3,6 MM PARA DESTACAR, NAS CORES AMARELA, ROSA, VERDE COM CARGA.				
021857	COLA BRANCA 500 G - Marca.: MARIPE	UNIDADE	175,00	5,070	887,25
021859	COLA PARA E.V.A - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	700,00	5,440	3.808,00
	PRODUZIDA A PARTIR DO PRÓPRIO E.V.A INVERTIDO, EMBALAGEM COM 90 GRS (COLA E.V.A. SIMPLES).				
021867	ENVELOPE A4 BRANCO - Marca.: ROMITEC	UNIDADE	2.000,00	0,290	580,00
021868	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO - Marca.: CIS	UNIDADE	440,00	1,920	844,80
	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO; LARGO, LÂMINA DE AÇO, CARBONO: CONTENDO 1 (UMA) LÂMINA, MEDINDO 18MM.				
021869	FITILHO ROLO - Marca.: EMBALADO DECOR	ROLO	455,00	1,970	896,35
	COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), LILÁS (UNI), PINK (UNI), ROSA (UNI), VERDE (UNI) E VERMELHO (UNI).				
021870	FITA DE SEDA FINA RL - Marca.: CIRCULO	ROLO	210,00	6,000	1.260,00
021871	GRAMPO FIXA PAPEL - Marca.: ACC	CAIXA	550,00	8,070	4.438,50
	TIPO TRILHO, MEDINDO 80 MM, CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 TRILHOS.				
021872	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 X 40 MM - Marca.: EUROCEL	UNIDADE	385,00	2,980	1.147,30
021874	LIVRO DO ESTATUTO DO IDOSO - Marca.: REDEEL	UNIDADE	100,00	37,000	3.700,00
021878	LÁPIS CORPO EM MADEIRA, COR PRETA - Marca.: LEONORA	UNIDADE	1.000,00	0,520	520,00
	GRAFITE Nº 02, ENVERNIZADO NA COR PRETA NO FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO.				
021880	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM - Marca.: MEPED	UNIDADE	350,00	0,600	210,00
021882	CAIXA DE ARQUIVO 25 X 13 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	500,00	4,820	2.410,00
021883	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 - Marca.: ACC	CAIXA	80,00	19,170	1.533,60
	PARA PAPEL; FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.				
021884	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 - Marca.: ACC	CAIXA	80,00	20,070	1.605,60
	PARA PAPEL; FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.				
021885	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - Marca.: ACC	CAIXA	80,00	28,150	2.252,00
	PARA PAPEL; FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.				
021886	FITA ADESIVA 48 X 40 TRANSPARENTE - Marca.: EUROCEL	UNIDADE	75,00	3,080	231,00
021887	GRAMPEADOR EM METAL Nº 12 - Marca.: CIS	UNIDADE	50,00	14,870	743,50
021888	GRAMPEADOR EM METAL Nº 18 - Marca.: CIS	UNIDADE	50,00	29,970	1.498,50
021889	GRAMPEADOR EM PLÁSTICO Nº 12 - Marca.: CIS	UNIDADE	20,00	12,970	259,40
021890	GRAMPEADOR EM PLÁSTICO Nº 18 - Marca.: CIS	UNIDADE	20,00	23,970	479,40
021891	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP A4 TRANSPARENTE - Marca.: LI	UNIDADE	500,00	1,080	540,00
021892	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO A4 AZUL - Marca.: LINE	UNIDADE	500,00	19,940	9.970,00
021893	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO - Marca.: ACC	EMBALAGEM	70,00	12,090	846,30
	EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.				

033792	ALFABETO SENSORIAL - Marca.: CIABRINK	CAIXA	100,00	84,640	8.464,00
033793	LAPIS DE COR - Marca.: LEONORA	CAIXA	500,00	4,000	2.000,00
033794	TINTA GUACHE COM 06 CORES - Marca.: MARIPEL	CAIXA	300,00	3,120	936,00
	Tinta Tempera Guache Com 6 Cores Sortidas 15ml Na Caixa.				
033795	TINTA GUACHE 250 ML - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	600,00	4,570	2.742,00
	Tinta Guache Acrilex 250ml				
033796	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA - Marca.: GRON	CAIXA	300,00	22,940	6.882,00
033797	REVISTA DE ATIVIDADES DIDÁTICAS - Marca.: BRASILEITU	UNIDADE	400,00	6,990	2.796,00
033798	SEQUENCIA LÓGICA - DOMINÓ DIDÁTICO - Marca.: JOTTPLA	CAIXA	400,00	13,200	5.280,00
033799	AMOEBAS 110 ML - Marca.: TOYS	CAIXA	300,00	93,945	28.183,50
	CAIXA COM 12 POTINHOS DE AMOEBAS.				
033801	BOLA EDUCATIVA - Marca.: COM GUIZO	UNIDADE	200,00	3,550	710,00
	10 cm Esponja BB Bola PU bola Macia bola de Borracha Do Bebê Bola de futebol.				
033803	BONECOS - FANTOCHE - Marca.: LIG LIG	PACOTE	200,00	142,500	28.500,00
	Bonecos - Crie e Brinque - Brinquedos educativos e terapêuticos, pacote com 06 unidades.				

VALOR GLOBAL R\$ 2.819.678,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 2.819.678,58 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-004PMJ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-004PMJ, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a

entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-004PMJ.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0909.103020019.2.064 Atendimento Médico de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 902.005,06, Exercício 2019 Atividade 0909.103010018.2.060 Atendimento Médico Ambulatorial (PAB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 907.364,80, Exercício 2019 Atividade 0909.103010018.2.063 Vigilância em Saúde Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 309.997,80, Exercício 2019 Atividade 0909.101220002.2.057 Atividades Administrativas - Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 592.923,22, Exercício 2019 Atividade 0909.103020019.2.064 Atendimento Médico de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 37.100,75, Exercício 2019 Atividade 0909.103010018.2.060 Atendimento Médico Ambulatorial (PAB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 37.100,75, Exercício 2019 Atividade 0909.103010018.2.063 Vigilância em Saúde Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 925,00, Exercício 2019 Atividade 0909.101220002.2.057 Atividades

Administrativas - Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 925,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados

nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-004PMJ, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 16 de Maio de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ 21.581.445/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____